



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/SGPRE/SGP

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE TÁTICA (RAT)			
Data	Local	Coordenador da reunião	
15/4/2025	Gabinete da SGP	Glória Cristina Santana Tourinho	
1. OBJETIVO			
1.1 Ciência e apreciação do Relatório de Desempenho Setorial (RDS) pelos gestores da SGP, com avaliação do desempenho da unidade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.			
2. PARTICIPANTES			
Nome	Lotação	Ramal	e-mail
Glória Cristina Santana Tourinho	Secretária de Gestão de Pessoas	9232	gcsantana@tre-ba.jus.br
Flávio Souza Magalhães	Coordenador de Análise Técnica	9246	fsmagalhaes@tre-ba.jus.br
Vânia Figueiredo Prata de Oliveira	Coordenadora de Pessoal	7199	vfprata@tre-ba.jus.br
Manoela Farhá Mascarenhas Moraes	Coordenadora de Educação e Desenvolvimento	7209	mfmoraes@tre-ba.jus.br
Aline Roberta Couto Reis	Coordenadora de Atenção à Saúde e Benefícios Substituta	9314	aline.reis@tre-ba.jus.br
3. DISCUSSÃO DA PAUTA			
3.1 Aberta a reunião, a Secretária de Gestão de Pessoas registrou que o encontro em tela tem como finalidade a apreciação do Relatório de Desempenho Setorial (RDS) dos indicadores setoriais do Plano Estratégico Setorial SGP - Ciclo 2022-2026 , referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 .			
3.2 Após levantamento das informações via processos específicos criados para acompanhamento de cada indicador, compilação das informações no SEI n.º 0007147-52.2024.6.05.8000 e elaboração da respectiva minuta de Relatório de Desempenho Setorial (RDS) anexado no doc. n.º 3295790 do SEI n.º 0000758-22.2022.6.05.8000, foram identificados os seguintes resultados para cada indicador em relação ao período.			
3.2.1 i1: Taxa de servidores treinados em atendimento ao público			
3.2.1.1 Meta em 2024: Trata-se de indicador com aferição bianual e só será mensurado novamente em 2025 (não há meta em 2024)			
3.2.1.2 Resultado até 31 de dezembro de 2024: não se aplica.			
3.2.1.3 Avaliação: não há, no momento, alterações a serem propostas no indicador.			
3.2.2 i2: Taxa de adequação das normas internas à legislação de pessoal vigente			
3.2.2.1 Meta em 2024: adequação de 60% das normas internas de pessoal à legislação vigente (meta sob análise).			
3.2.2.2 Resultado até 31 de dezembro de 2024: meta ainda sob análise.			

3.2.2.3 Avaliação: já etetuado pela SEJUPE o levantamento dos normativos internos existentes, mais ainda é necessário que a referida unidade e o NGP concluam, com brevidade, os estudos com vistas à reformulação do indicador e suas metas.

3.2.3 i3: Número de processos críticos com avaliação e gerenciamento de riscos na SGP

3.2.3.1 Meta em 2024: 1 (um) processo crítico com avaliação e gerenciamento de riscos (COPES)

3.2.3.2 Resultado até 31 de dezembro de 2024: Manual do processo de trabalho ""Alteração da Estrutura Administrativa do TRE/BA no SGRH) elaborado, com Plano de Tratamento de Riscos aprovado (doc. n.º 3179110 do SEI n.º 0008854-55.2024.6.05.8000).

3.2.3.3 Avaliação: meta atingida.

3.2.4 i4: Taxa de satisfação dos servidores com a comunicação da SGP

3.2.4.1 Meta em 2024: Trata-se de indicador com aferição **bianual** e só será medido novamente em 2025 (não há meta em 2024)

3.2.4.2 Resultado até 31 de dezembro de 2024: não se aplica.

3.2.4.3 Avaliação: não há, no momento, alterações a serem propostas no indicador, sem prejuízo de aperfeiçoamento futuro.

3.2.5 i5: Percentual de atividades manualizadas na SGP

3.2.5.1 Meta em 2024: manualizar 50% dos procedimentos e rotinas da SGP (2 processos em 2024 + os 8 processos já manualizados em 2023)

3.2.5.2 Resultado até 31 de dezembro de 2024: foi criado o SEI n.º 0008853-70.2024.6.05.8000, no qual foram aprovados (doc. n.º 3136574) os manuais dos processos de trabalho "Posse e ambientação de novos servidores" e "AQ Pós Graduação".

3.2.5.3 Avaliação: meta atingida.

3.2.6 i7: Taxa de servidores com exame periódico finalizado

3.2.6.1 Meta em 2024: Alcançar 50% de servidores com exames periódicos finalizados

3.2.6.2 Resultado até 31 de dezembro de 2024: Conforme relatório anexado pela SEDAS no doc. n.º 3234876 do SEI n.º 0006810-34.2022.6.05.8000, do total de servidores elegíveis para realização do exame no período de janeiro a dezembro de 2024 (644 servidores), 223 realizaram o exame, o que representa **34,63%** dos servidores, alcançando, portanto, apenas 69,3% da meta em relação a este período (50%).

3.2.6.3 Avaliação: meta não atingida.

3.2.7 i8: Taxa de execução do Plano Anual de Capacitação (PAC).

3.2.7.1 Meta em 2024: Realizar 85% dos cursos previstos no PAC.

3.2.7.2 Resultado até 31 de dezembro de 2024: Conforme relatório anexado pela EFAS no doc. n.º 3194508 do SEI n.º 0006811-19.2022.6.05.8000, verifica-se que do total de 39 treinamentos previstos no PAC (após revisões realizadas ao longo do ano), 38 foram realizados (97,44%), alcançando-se, portanto, 114,6% da meta anual (85%).

3.2.7.3 Avaliação: meta atingida.

3.2.8 i9: Taxa de aderência ao Plano Anual de Capacitação (PAC)

3.2.8.1 **Meta em 2024:** Alcançar 90% de aderência ao PAC.

3.2.8.2 **Resultado até 31 de dezembro de 2024:** Conforme relatório anexado pela EFAS no doc. n.º 3089734, dos 12 treinamentos previstos para o período de janeiro a abril de 2024, todos foram realizados (100%), alcançando-se, por enquanto 111,1% da meta anual.

3.2.8.3 **Avaliação:** indicador que apresenta boa execução, com previsão de atingimento da meta, com necessidade de reavaliação (já em andamento) do seu formato para melhor atender às suas finalidades.

3.2.9 **i10: Grau de tempestividade na realização de Junta Médica**

3.2.9.1 **Meta em 2024:** Realizar tempestivamente 85% das juntas médicas.

3.2.9.2 **Resultado até 31 de dezembro de 2024:** Conforme relatório anexado pela EFAS no doc. n.º 3194777, foram promovidos 43 treinamentos em 2024, sendo que 38 estavam previstos no PAC 2024 (incluindo-se aqueles incluídos nas revisões do plano), alcançando-se um percentual de 88,37% de aderência.

3.2.9.3 **Avaliação:** meta não atingida (em decorrência, no entanto, da necessidade de atendimento de demandas de treinamento relevantes para o Tribunal, o que revela a necessidade de realização de ajustes no indicados para melhor atendimento dos objetivos pretendidos.

4. DELIBERAÇÃO

4.1 A partir das informações acima, constata-se, inicialmente, que, em 2024, dos **9 (nove) indicadores** previstos no PES SGP 2022-2026:

- a) apenas 7 (sete) são mensuráveis em 2024, considerando que 2 (dois) são medidos apenas em anos não eleitorais;
- b) 1 (um) permanece em fase de definição de novas metas para melhor atendimento dos seus objetivos (i2), com previsão de conclusão desse estudo antes do início da primeira aferição em 2025;
- c) 3 (três) alcançaram a meta almejada (i3, i5 e i8);
- d) 2 (dois) não atingiram a meta pretendida, sendo que:
 - d.1) o i7 continua sendo um desafio, sendo necessária a adoção de medidas com vistas a tentar alcançar a meta pretendida; e
 - d.2) o i9 terá que ter seus parâmetros adequados para melhor atendimento de seus objetivos.
- e) 1 (um) teve os dados mensurados em 2024 desconsiderados (i10), diante da constatação de falhas na fonte de dados.

4.2 Com base nos resultados identificados, deliberam os gestores da SGP pela:

- a) aprovação do **Relatório de Desempenho Setorial (RDS)** referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024;
- b) pela necessidade de que COTEC/SEJUPE, juntamente com o NGP, apresentem proposta de redefinição das metas do i2 antes da primeira medição de 2025 de forma a que já possa ser aferido na referida oportunidade.
- c) pela necessidade de que COEDE/EFAS, juntamente com o NGP, apresentem, antes da primeira medição de 2025, proposta de revisão do i9 para torná-lo mais coerente com os objetivos pretendidos;
- d) que, diante da ocorrência constatada em relação ao i10, COASA e NGP promovam, antes da primeira medição de 2025, a redefinição do formato de mensuração do referido indicador de forma a torná-lo confiável.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Figueiredo Prata de Oliveira, Coordenadora**, em 15/04/2025, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Souza Magalhães, Coordenador**, em 15/04/2025, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Roberta Couto Reis, Coordenadora Substituta**, em 15/04/2025, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Farhá Mascarenhas Moraes, Coordenadora**, em 15/04/2025, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glória Cristina Santana Tourinho, Secretário**, em 22/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3295791** e o código CRC **040499E0**.